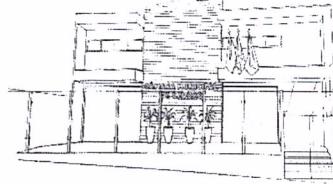


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 27 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade nº MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 21 de agosto de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 21 de agosto de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **01.956.142/0001-90** com sede na Rua Santana, nº 176, Centro, em Lavras/MG, representada por sua representante legal Sra. **HELEN MAZZIERO SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 19.172.115-3, e inscrita no CPF sob o nº 124.631.828-81, para o **fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a futura e eventual aquisição de materiais de Copas e Cozinhas, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

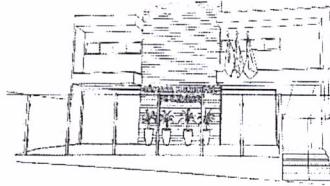
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

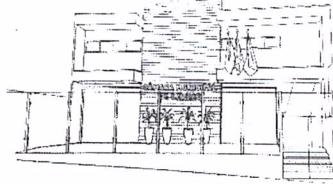
DO FORNECIMENTO: Os materiais de copa e cozinha deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos materiais de copa e cozinha fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais de copa e cozinha na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais de copa e cozinha à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstaciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha, bem como seu atendimento às

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



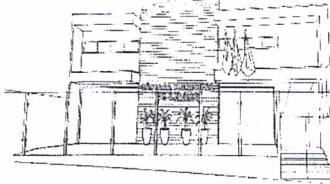
condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO: Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; Entregar os materiais de copa e cozinha, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; Cumprir os prazos de entrega pactuados; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA: Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de copa e cozinha entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital.

DAS SANÇÕES: As previsões das hipóteses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

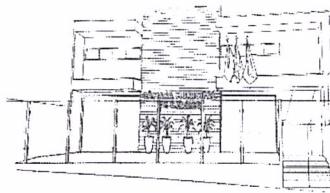


de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

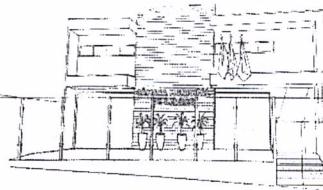
ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FR	675	Água sanitária: produto à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produtor deverá apresentar rótulo indicando data de validade, que não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível e resistente, com 1L (litro). Marca: QBOA	R\$ 2,31	R\$ 1.559,25
06	PC	750	Café em pó homogêneo, torrado, moído, constituído de grão de café tipo 8COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA), evitando a presença de grãos pretos, verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (CONILON), com classificação de bebida dura à rio, isento de gosto rio zona, embalado à vácuo e SAC da empresa em sua embalagem. Peso aproximado: 500 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses contado a partir da entrega. Marca: DA ROÇA	R\$ 29,30	R\$ 21.975,00
07	PC	600	Chá Mate sabor natural, composto de folhas de erva mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), à granel, tostado, com rendimento até 18,5 litros. Pacote com aproximadamente 250 gramas. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



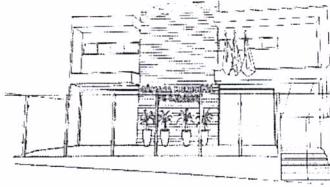
			12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, caixa contendo 25 saquinhos (sachês), caixa com 250 g, com validade, de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Marca: MATE REAL		
11	FR	1.100	Desinfetante (desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma), ação fungicida e bactericida, que iniba a proliferação de organismos causadores de maus odores, com perfume que permanece após a aplicação do produto, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega, fragrância a escolher no momento da solicitação. Frasco com aproximadamente 5L (litros). Marca: UAU	R\$ 11,40	R\$ 12.540,00
16	PC	60	Saco para lixo, cor preta, reforçado, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno e polipropileno, medindo, aproximadamente, 32 x 59 cm. Gramatura de 089 micras. Embalagem com 100 sacos. Marca: PEGA LIXO	R\$ 10,00	R\$ 600,00
18	PC	100	Açúcar cristal branco, produzido com matéria-prima de qualidade, livre de impurezas e de contaminação e com características naturais ao produto, granulado, acondicionado em embalagem de polietileno de 5 quilos cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente, validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Marca: DELTA	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
19	FR	60	Limpador de vidros com pulverizador, que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com pulverizador. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço	R\$ 8,60	R\$ 516,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



			de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT: 423487. Marca: AUDAX		
26	CX	50	Sabão em pó, produto tensoativo para lavagem de roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Embalagem (caixa) de 1 kg. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades. CATMAT: 226793. Marca: ARES	R\$ 19,79	R\$ 989,50
33	UN	220	Odorizador de ambiente, spray, embalagem de 360 ml/ 240g, fragrâncias diversas (mínimo de 03), sem clorofluorcarboneto (CFC) e embalagem reciclável, prazo de validade mínimo de 12 a partir da entrega do produto. Marca: ULTRA FRESH	R\$ 13,15	R\$ 2.893,00
41	CX	10	Fósforo em madeira 100% reflorestada, com palitos longos de segurança e com selo do Inmetro, fornecidos em caixa com 240 unidades. Com selo do Inmetro. Marca: FIAT LUX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
53	FR	08	Adoçante dietético líquido, em frasco de 100 ml. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparabeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Marca: ZERO CAL	R\$ 5,90	R\$ 47,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



54	BLT	30	Cola instantânea de 3 a 5 gramas. Para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias. Marca: TEK BOND	R\$ 4,65	R\$139,50
60	UN	25	Aromatizador spray automático, que dispara a cada 9, 18 ou 36 minutos, Dimensões do item C x L x A: 8.1 x 8.1 x 19.2 cm. Cor variadas. Bateria: 1 pilha do tipo AAA. Para refil de 250 ml. Marca: GLADE	R\$ 55,40	R\$ 1.385,00
63	PC	2.060	Biscoito salgado, tipo salpet, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto. Marca: AYMORE	R\$ 4,20	R\$ 8.652,00
64	PC	600	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagem dupla proteção, em pacote de 400 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto. Marca: AYMORE	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 59.688,45

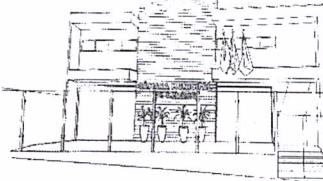
UBIRAJARA
 CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 363674

Assinado de forma
 digital por UBIRAJARA
 CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 Dados: 2025.08.27
 14:13:02 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL
PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA
Detentora do Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



TESTEMUNHAS:

Pela GERENCIADORA



Documento assinado digitalmente
LIDIANE DA SILVA DIAS
Data: 27/08/2025 15:46:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366-00

Pela DETENTORA

PRIMA LETTERA
COMERCIO
LTDA:01956142000190

Assinado de forma digital por
PRIMA LETTERA COMERCIO
LTDA:01956142000190
Dados: 2025.08.29 15:07:48
-03'00'

Nome:
Cargo:
CPF:

MATHEU
S FREIRE
LINO:072
0231965
9

Assinado de
forma digital por
MATHEUS FREIRE
LINO:072023196
59
Dados:
2025.08.27
10:26:21 -03'00'

prorrogada a vigência prevista na Cláusula Sétima do Cooperação Técnica e Operacional nº 12/2023/PMMG e 82/2023/PML até 31 de agosto de 2026. DATA: 28/08/2025.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
Sistema de Registro de Preços. Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de combustível (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Poder Legislativo de Lavras, por meio de empresa fornecedora que possua postos de combustíveis localizados a uma distância máxima de 10 km (dez quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Lavras/MG. Período de recebimento das Propostas: do dia 01/09/2025, às 08h45min até o dia 11/09/2025, às 08h45min. Abertura das Propostas/ Sessão Pública: dia 11/09/2025 às 09h00min. Critério de Julgamento: maior desconto. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Íntegra do Edital do Pregão Eletrônico disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Kátia Cíntiam Rêgo, Pregoeira da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas

da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.142/0001-90. Valor Total: R\$ 59.688,45 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38. Valor Total: R\$ 15.026,75 (quinze mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da